



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2140	14-06-2016	ENT.: 3561/2016 PROC. N.º: 19.1	

ASSUNTO: Requerimento n.º 110/XIII/1.ª, de 14 de junho de 2016

Nuno Araújo

Em resposta ao V/ ofício n.º 2140, de 14 de junho p.p., que remete o requerimento n.º 10/XIII/1.ª, da mesma data (*Requerimento solicitando informações sobre a CGD ao Ministro das Finanças*), encarregame o Senhor Ministro das Finanças de transmitir que o requerimento apresentado versa sobre a operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (adiante CGD), "*em montantes que, segundo as notícias, poderão ultrapassar os 4 mil milhões de euros*".

A este propósito, importa ter presente que, pela Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, publicada no Diário da República 1.ª Série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, foi constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco - abreviadamente designada por CPIRCGDGB -, cujo objeto foi fixado, por aquela Resolução, nos seguintes termos:

- "*a) Avaliar os factos que fundamentam a necessidade de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, incluindo as efetivas necessidades de capital e de injeção de fundos públicos e as medidas de reestruturação do banco;*
- "*b) Apurar as práticas de gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito desde o ano de 2000 pelo banco em Portugal e respetivas sucursais no estrangeiro, escrutinando em particular as posições de crédito de maior valor e/ou que apresentem maiores montantes em incumprimento ou reestruturados, incluindo o respetivo processo de aprovação e tratamento das eventuais garantias, incumprimentos e reestruturações;*



- c) *Apreciar a atuação dos órgãos societários da Caixa Geral de Depósitos, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros, tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes, no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes, da estabilidade do sistema financeiro e dos interesses dos depositantes, demais credores e trabalhadores da instituição e à gestão sã e prudente das instituições financeiras e outros interesses relevantes que tenham dever de salvaguardar.*

Com efeito, no dia 20 de junho de 2016, foi apresentada a iniciativa de Inquérito Parlamentar n.º 4/XIII/1.^a, por 47 deputados do Grupo Parlamentar do PSD e 6 deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril, no sentido de requerer a constituição imediata e obrigatória de uma Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, o que veio efetivamente a suceder.

Ademais, tal iniciativa de Inquérito Parlamentar n.º 4/XIII/1.^a para a constituição, imediata e obrigatória desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi fundamentada nas *“notícias sobre importantes alterações ao nível da Caixa Geral de Depósitos (CGD), designadamente, a realização de uma injeção de dinheiro dos contribuintes em montante igual ou superior a € 4.000.000.000 (quatro mil milhões de euros), um novo plano de reestruturação do banco com fortes medidas sobre a sua operação, ativos e trabalhadores e, ainda, alterações no modelo de governação do banco e na composição dos órgãos societários”*.

A Comissão Parlamentar de Inquérito findou os respetivos trabalhos, tendo sido, nessa sede, profundamente debatida a operação de recapitalização da CGD e o seu contexto.

Acresce, por último, referir que por decisão do dia 10 de março de 2017, a Comissão Europeia considerou que a estratégia de recapitalização da CGD é feita em condições de mercado, não constituindo, por isso, um auxílio de Estado. A versão pública daquela decisão encontra-se publicitada no sítio da internet Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, sob o registo “SA. 47178”.

Com os melhores cumprimentos, *Também por:*

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/C: SEAFin